

## NOTA TÉCNICA COVID-19 nº 009/2020

**CIEVS/GVIGE/DPSV/GEAPS/GEURE/GERRC/GEASF/DIAS/GCINT/DMAC/SMSA/PBH**

Belo Horizonte, 20 de março de 2020.

**ASSUNTO:** Recomendações para adequação das atividades desenvolvidas nos dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) à Saúde em situação de surtos/epidemias de Síndrome Gripal e infecção pelo SARS–COV-2

Considerando a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019”.

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, OMS, do dia 11 de março de 2020, como pandemia o novo coronavírus.

Considerando o Decreto Municipal nº 17.298 de 17 de março de 2020, que “dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo novo coronavírus (COVID19).

Considerando a previsão de um maior número de casos de quadros gripais nos próximos meses, incluindo casos de COVID-19, recomendamos adequações nos serviços de saúde com objetivo de contribuir no controle da propagação destas doenças.

Ressaltamos que a realidade em situações de epidemia é bastante dinâmica e os processos de trabalho necessitam de constante reavaliação e planejamento, em conformidade com os fluxos, protocolos e notas técnicas vigentes que são atualizados frequentemente.

Considerando a atual situação epidemiológica do município de Belo Horizonte, em toda a RAPS-BH devem ser adotadas as seguintes medidas para a prevenção e a redução da transmissão enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, observando-se as decisões dos gestores e coordenadores locais (das unidades de lotação dos trabalhadores, os quais vão orientar a melhor forma de realização das condutas), recomenda-se:

- Manter sabão e toalhas de papel disponíveis em todos os locais adequados para a lavagem frequente das mãos.
- Orientar que além da água e do sabão, o movimento de fricção das mãos é fundamental para a retirada dos vírus.

- Orientar sobre a etiqueta respiratória e deve ser praticada por todos, cobrindo a boca e o nariz durante a tosse e/ou espirros usando lenços de papel ou o cotovelo flexionado, seguida da lavagem das mãos.
- Os lenços usados devem ser descartados unicamente no lixo.

## **1. Orientações gerais de adequação para quaisquer serviços da RAPS-BH**

- Priorizar a ventilação natural e manter os ambientes com a maior ventilação possível.
- Orientar ao não compartilhamento pratos, talheres e outros utensílios.
- Não permitir o compartilhamento de copos e talheres entre usuários, assim como objetos de uso pessoal.
- Promover a imediata retirada de todas as saídas de bebedouros que possibilitam a ingestão de água diretamente na boca, permanecendo apenas as saídas para copos, garrafas e similares.
- Recomendar a suspensão da realização de eventos ou reuniões que possam ocasionar aglomeração de pessoas.
- Retirar de consultórios ou espaços de convivência livros e outros objetos de uso coletivo que podem nesse momento favorecer a transmissão do agravo.
- Atividades coletivas estão suspensas por 60 dias ou até novas orientações.
- Adiar reuniões, sessões e audiências que possam ser postergadas ou realizá-las, preferencialmente, de forma remota, e caso necessitem de encontro presencial, que seja realizado somente com as pessoas que são fundamentais para a tomada de decisão, observadas as medidas de prevenção.
- Discussões de caso e matriciamento deverão ocorrer apenas para casos urgentes, e quando necessárias na forma presencial, ser realizado na unidade e apenas com os profissionais diretamente envolvidos nos cuidados com o usuário ou família.
- As reuniões semanais de equipe que acontecem para discussão dos casos podem ser substituídas por discussões durante as passagens de plantão que ocorrem diariamente.
- Ficam suspensas até possibilidade de remarcação as supervisões clínicas, reuniões de micro áreas estendidas e Fóruns de Saúde Mental Ampliados.
- A limpeza e a higienização das unidades de saúde precisam ser mais frequentes e vigorosas, priorizando o mobiliário. Mais informações sobre a limpeza podem ser consultadas no documento "Diretrizes para Limpeza e Desinfecção de Superfícies" (SMSA, 2011).

## **2. Orientações em caso de identificação de casos suspeitos e condutas em qualquer serviço da RAPS-BH**

Conforme Nota Técnica COVID-19 nº 006/2020, diante da mudança do padrão de transmissão do SARS-COV-2 no município de Belo Horizonte, a definição de casos suspeitos de **Síndrome gripal (SG)** são os indivíduos com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta, com início de sintomas nos últimos 7 dias.

Ao acessar a unidade, todos os usuários devem ser abordados quanto aos sintomas acima descritos e avaliados de forma bastante atenta sobre sua sensação de bem ou mal estar geral.

Em caso de suspeita, os profissionais que realizarem a abordagem ou atendimento ao usuário/acompanhantes devem utilizar máscara cirúrgica descartável e deverão permanecer pelo menos a 01 metro de distância dos usuários.

Aos usuários:

- Entregar máscara cirúrgica ao usuário e orientar o uso.
- Orientar medidas de etiqueta respiratória (disponibilizar toalha de papel para higiene nasal e lixeira para descarte após o uso, disponibilizar acesso a pia com água e sabão (ou álcool gel), orientar cobrir a boca quando tossir ou espirrar).
- Orientar aguardar o atendimento em espaço separado para estes casos. Este espaço deve preferencialmente ser isolado, arejado, onde tenha menor circulação de pessoas.
- Estes usuários/acompanhantes deverão ser encaminhados ou orientados a procurar o Centro de Saúde ou a UPA, mas a equipe deve estar atenta também às condutas referentes às questões de saúde mental que o usuário apresenta, para garantir o cuidado integral.

## **3. Demais orientações aos dispositivos da RAPS-BH**

### **3.1. CERSAM/CERSAMi/CERSAM AD**

- Suspensão das atividades coletivas por 60 dias ou até novas orientações. Gerentes e profissionais devem se organizar para outras ações na unidade.
- Os usuários que acessarem esses serviços para acolhimento devem aguardar o mínimo de tempo possível na recepção, evitando aglomerações.
- Orienta-se a redução da modalidade de tratamento em Permanência Dia (PD) nestas unidades, mediante avaliação criteriosa dos casos e orientação dos usuários e familiares em relação à medida, para garantir o cuidado adequado a todos, sendo que

as indicações e alterações nas condutas devem ser avaliadas com frequência pelos profissionais.

- Fica contra-indicada a PD para usuários com mais de 60 anos e com comorbidades clínicas, devendo os profissionais trabalharem com os usuários e familiares possibilidades de sua permanência em casa de forma segura.
- É desejável uma redução nos atendimentos ambulatoriais, uma vez que tal medida auxilia na redução da circulação das pessoas, com possível suporte à distância (por meio de telefone ou outras formas) das equipes aos usuários e familiares, devendo os profissionais estarem atentos à dispensação de medicamentos e demais orientações aos mesmos;
- Indicações criteriosas para Hospitalidade Noturna (HN), uma vez que são também usuários que permanecem durante o dia nos serviços, e por vezes, precisam se deslocar pela cidade por conta de disponibilidade de leitos nos serviços.
- Os usuários com indicação absoluta de Hospitalidade Noturna (HN), que após avaliação clínica haja indicação de isolamento, o caso deverá ser discutido com Coordenação de Saúde Mental/DIAS/SUASA/SMSA para regulação de leito junto ao hospital geral.

### **3.2. Centros de Convivência**

- Suspensão das atividades coletivas por 60 dias ou até novas orientações. Gerentes e profissionais serão orientados para outras ações na unidade.
- Abordagens individuais poderão ser mantidas de acordo com a necessidade do usuário, observando-se todas as medidas de prevenção.

### **3.3. Incubadora de Trabalho Solidário**

- Suspensão das atividades coletivas por 60 dias ou até novas orientações. Coordenador e monitores serão orientados quanto à organização para outras ações necessárias para a unidade.

### **3.4. Arte na Saúde**

- Suspensão das atividades coletivas por 60 dias ou até novas orientações. Coordenador e monitores serão orientados quanto à organização para outras ações necessárias para.

### **3.5. Serviços Residenciais Terapêuticos**

- Os moradores devem ser orientados a ficarem em casa, evitando ao máximo a circulação em espaços externos às dependências da residência.

- Ficam suspensas, por tempo indeterminado, todo tipo de visitas, exceto de profissionais de saúde por alguma demanda relativa à saúde dos moradores.
- Ficam suspensos os estágios, acompanhantes terapêuticos e funcionários das entidades, excetuando-se os cuidadores, supervisores, referência técnica e artífice, que devem ter precauções e medidas de prevenção quando presentes.
- Devem ser garantidas as condições para melhora da ventilação e circulação de ar nos ambientes.
- Os ambientes devem ser mantidos higienizados e com aplicação de álcool 70% nas maçanetas, puxadores e locais de manuseio comum, de forma constante.
- Ocorrendo casos suspeitos de **Síndrome gripal (SG)**, ou seja, os indivíduos com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta, com início de sintomas nos últimos 7 dias, a equipe do SRT deverá entrar em contato com a equipe de saúde da família de referência.

### 3.6. Equipes de Saúde Mental nas Unidades Primária à Saúde

- Os profissionais que compõem as Equipes de Saúde Mental dos Centros de Saúde deverão se orientar pela Nota Técnica COVID-19 007/2020.
- Fica recomendada a suspensão temporária dos atendimentos eletivos de casos que não sejam prioritários, desde que pactuado com o usuário e familiares (preferencialmente por telefone), e organizada junto a eles a manutenção do cuidado, via orientações e dispensação medicamentosa, quando for o caso.
- Os profissionais de saúde mental na Atenção Primária a Saúde, cujas atividades estejam suspensas ou reduzidas deverão permanecer na unidade durante o período integral de trabalho. Destaca-se possíveis atividades de apoio para a unidade:
  - Organizar porta de entrada, informando sobre etiqueta respiratória e distanciamento mínimo de um metro de distância entre as pessoas;
  - Realizar ações educativas em sala de espera informando e esclarecendo dúvidas quanto aos cuidados gerais para prevenir o contágio e o reconhecimento de sinais de gravidade dos casos de síndrome gripal, fluxos de atendimento destes casos, bem como outras orientações de promoção de saúde e autocuidado;
  - Identificar casos suspeitos para oferecer máscara e direcionar atendimento;
  - Apoiar ações de monitoramento de casos de síndrome gripal;
  - Realizar preenchimento de ficha de notificação compulsória online e impressa;
  - Colaborar nas atividades das campanhas de vacinação;

- Realizar atividades de suporte administrativo e organizacional, caso seja necessário, tais como: retirar e arquivar prontuários físicos, imprimir resultados de exames, conferir, organizar e separar insumos e medicamentos, entre outras atividades.

### **3.7. Equipes Complementares**

- Suspensão imediata das atividades coletivas por 60 dias ou até novas orientações.
- Atendimento somente de casos em crise ou início de crise.
- Suspensão de todas as consultas que precisam de materiais como brinquedos, jogos, lápis, dentre outros, os quais devem permanecer guardados, fora do acesso das crianças atendidas (para evitar contaminação dos objetos que podem ser colocados na boca).
- Frente à suspensão dos atendimentos às crianças, os pais ou responsáveis deverão ser orientados (preferencialmente por telefone) quanto às medidas que visam a proteção das mesmas, e os profissionais devem cuidar do fornecimento adequado de medicação e condutas que indicam às famílias durante o tempo de suspensão dos atendimentos, revendo sempre que necessário essa conduta, estando disponíveis para tais famílias caso necessitem novas orientações ou relatem dificuldades.

### **3.8. Consultório de Rua**

- Suspensão imediata das atividades coletivas por 60 dias ou até novas orientações.
- Seguir as recomendações gerais de medidas de prevenção e cuidados como: higiene das mãos, evitar contato físico com os usuários, uso de EPI quando necessário, manutenção dos materiais de uso da equipe higienizados, reserva adequada de água no veículo. Assim como cuidados durante a utilização do veículo: manter as janelas abertas, higienizar com frequência, não realizar atendimentos no interior do veículo e manter as portas fechadas nas paradas.
- O transporte de usuários no veículo deve ser evitado, realizado apenas caso seja indispensável e imprescindível. Se o usuário que apresenta necessidade de deslocamento for identificado como caso suspeito sem sintomas graves, o transporte para o local de isolamento poderá ser feito no veículo do Consultório de Rua. Nos casos graves deverão ser acionado a regulação do SAMU para transferência o usuário conforme fluxo habitual.

### 3.9. Unidades de Acolhimento Transitório (UAT e UATi)

- Usuários devem ser orientados a ficarem em casa ou no CERSAM de referência de acordo o Projeto Terapêutico Singular, que poderá ser revisto durante a pandemia, evitando ao máximo a circulação em outros espaços da cidade.
- Ficam suspensas, por tempo indeterminado, todo tipo de visitas, exceto de profissionais de saúde por alguma demanda relativa a saúde dos usuários.
- Profissionais devem ter precauções e medidas de prevenção.
- Devem ser garantidas as condições para melhora da ventilação e circulação de ar nos ambientes.
- Os ambientes devem ser mantidos higienizados e com aplicação de álcool 70% nas maçanetas, puxadores e locais de manuseio comum, de forma constante.
- Ocorrendo casos suspeitos de **Síndrome gripal (SG)**, ou seja, os indivíduos com febre, mesmo que referida, acompanhada de tosse ou dor de garganta, com início de sintomas nos últimos 7 dias, a equipe da UAT e UATi deverá entrar em contato com a equipe do CERSAM de referência para cada morador.

#### Referências:

1. Protocolo de Manejo clínico do novo coronavírus (COVID-19) na Atenção primária à saúde. Brasília, Março de 2020. Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS)
2. Protocolo para atendimento aos pacientes com **Síndrome Gripal (SG)** e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG). Belo Horizonte, 2016. Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte.
3. Nota Técnica COVID-19 nº 006/2020 - Orientações para a Vigilância Epidemiológica do COVID-19 no município de Belo Horizonte.
4. Instrução Normativa SMSA 023/2019 disponível em:  
[http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=intranetpbh&tax=15777&lang=pt\\_BR&pg=6661&taxp=0&](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pldPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=intranetpbh&tax=15777&lang=pt_BR&pg=6661&taxp=0&)
5. Nota Técnica nº 005/2020 – Novo coronavírus (SARS-CoV2). Orientações aos Profissionais de Saúde sobre o Atendimento aos Casos Suspeitos de Doença pelo Novo Coronavírus 2019 – COVID19.CIEVS/GVIGE/DPSV/GEAPS/GEUGE/GERRC/GEASF/DIAS/GCINT/DMAC/SMSA/PBH

6. INFORME TÉCNICO GEASF/DIAS Nº01/2020. Assunto: Orientações/esclarecimentos da Assistência Farmacêutica em relação à Nota Técnica Assistencial 0001/2020 da Diretoria de Assistência à Saúde-DIAS/SUASA/SMSA que dispõe sobre Recomendações para adequação das atividades desenvolvidas na Atenção Primária à Saúde, Unidades de Referência Secundária, Centros de Convivência e CERSAMs em situação de surtos/epidemias: COVID-19 e síndromes gripais. Belo Horizonte, 18 de março de 2020.